



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 026/2019, DE 22/03/2019.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2019 TOMADA DE PREÇO 04/2019.

FERNANDO BISIGO, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 49 da Lei 8.666/93, republicada; tudo cominado com o que disposto na alínea item 27.2 e 8.4 da Tomada de Preço nº 04/2019, processo licitatório 26/2018.

Considerando o que o objeto da licitação será custeado via BADESC, e que a planilha orçamentaria realizada pelo município e aprovada pelo BADESC, no item 10.2, 18 Unidades, União PEAD de compressão-110 mm referente a Adutora- Trecho EE2 até R2, o qual encontrava-se com, preço Máximo R\$ 0,00, enquanto seu preço unitário institui-se a mais de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Considerando que sem a cotação do item não haverá o repasse do valor do Item supra e gerará diversos transtornos na aprovação e prestação de contas perante o BADESC;

Considerando, que a comissão de licitação sugeriu e o Parecer Jurídico orientou a anulação do certame;

Considerando o princípio da autotutela;

Considerando as disposições da lei 8666/93 e especialmente a regra estabelecida no art. 49;

DECRETA:

Art. 1º A anulação do processo licitatório 26/2019, Tomada de Preço 04/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 22 de março de 2019.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal